

Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020

Edital 01
10/02/2020

O Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado do Rio Grande do Sul – SEBRAE/RS, tornam pública a abertura das inscrições para captação de **BOLSISTAS** para atuarem como **AGENTES** no **Projeto ALI - Agentes Locais de Inovação**, cujo objetivo é possibilitar que o pequeno negócio aumente a captura de valor, por meio da criação e entrega de soluções inovadoras, de maneira acelerada, em consonância com o Acordo de Parceria para Pesquisa e Desenvolvimento nº 020/2017 firmado entre o CNPq e o SEBRAE.

Vagas para o Estado do Rio Grande do Sul:

Bolsista/ Código da Vaga	Regional de Atuação*	Local de Realização do Processo Seletivo	Vagas Imediatas	Vagas Cadastro Reserva	Total de Vagas para Etapa de Capacitação
ALI01	Metropolitana	Porto Alegre	18	09	27
ALI02	Serra Gaúcha	Caxias do Sul	12	06	18
ALI03	Sinos, Caí e Paranhana	Novo Hamburgo	09	04	13
ALI04	Vales do Taquari e do Rio Pardo	Santa Cruz do Sul	04	02	06
ALI05	Sul	Pelotas	04	02	06
ALI06	Norte	Erechim	03	02	05
TOTAL DE VAGAS (75)			50	25	75

* Os municípios pertencentes a cada regional de atuação estão delimitados e disponíveis para consulta no site do Sebrae RS ([link http://www.sebraers.com.br/index.php/encontre-o-sebrae](http://www.sebraers.com.br/index.php/encontre-o-sebrae)). Os Agentes deverão residir em qualquer um dos municípios pertencentes à regional de atuação.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será conduzido pela EGaion Consultoria, instituição contratada para esse fim.
- 1.2. O SEBRAE/RS tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.
- 1.3. O CNPq - Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico, dentre outras, tem por competência fomentar a Ciência, Tecnologia e Inovação e atuar na formulação de suas políticas, contribuindo para o avanço das fronteiras do conhecimento, o desenvolvimento sustentável e a soberania nacional.
- 1.4. O Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação tem como foco facilitar a implantação da Gestão da Inovação nos pequenos negócios, por meio de bolsistas do CNPq capacitados pelo SEBRAE, que acompanham um conjunto de 30 empresas por Ciclo, conforme definido estrategicamente pelo SEBRAE/RS. O Projeto tem abrangência nacional e está consolidado como estratégia de competitividade para os pequenos negócios.
- 1.5. O Projeto terá duração de até 25 (vinte e cinco) meses, sendo 1 (um) mês de Capacitação e 24 (vinte e quatro meses) de atuação em campo. Durante o período de vigência do Projeto, o desempenho dos ALIs será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas e entregas definidas em seu plano de trabalho. É importante a afinidade do ALI com os ambientes empresariais e de inovação.
- 1.6. Os aprovados nesse processo serão bolsistas pelo CNPq, na modalidade Extensão País – EXP, desde que cumpridos os requisitos exigidos para essa modalidade de bolsa (Resolução Normativa do CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações). Esta modalidade de bolsa tem por objetivo apoiar profissionais e especialistas visando ao desenvolvimento de atividades de extensão inovadora ou transferência de tecnologia. Compreende ações voltadas para o desenvolvimento de produtos e processos inovadores e a disseminação de conhecimento, cuja relevância possa contribuir para a inclusão social e o desenvolvimento econômico do País.
- 1.7. Os AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO serão bolsistas pelo CNPq, selecionados pela EGaion Consultoria e capacitados pelo SEBRAE/RS, e terão por objetivo ser um facilitador da implantação da inovação nos pequenos negócios selecionados a integrar o Projeto ALI no estado. O Projeto ALI é composto por 3 Ciclos de até 8

meses, cada. As empresas selecionadas serão acompanhadas, conforme definido nos Ciclos do Projeto.

- 1.8. As bolsas utilizadas no âmbito deste Processo Seletivo estão definidas na Resolução Normativa do CNPq – 033/2019 e em suas eventuais alterações, limitadas à modalidade Extensão no País (EXP). Os valores a serem pagos, por modalidade, também seguem as orientações da RN-033/2019 e em suas eventuais alterações.
- 1.9. A participação dos candidatos neste processo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação, cabendo ao SEBRAE/RS e ao CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.
- 1.10. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este Processo Seletivo, divulgados no site da EGAION Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020.
- 1.11. O SEBRAE/RS e o CNPq não atenderão nenhum candidato e nem passarão informações sobre o processo seletivo, cabendo à EGAION Consultoria todo e qualquer contato e resposta aos candidatos participantes deste processo.
- 1.12. Todo e qualquer esclarecimento a respeito desse processo seletivo deverá ser feito somente por escrito, através do endereço eletrônico: www.egaion.com.br/faleconosco.
- 1.13. As datas de realização das etapas e de divulgação de resultados (cronograma) encontram-se no item 8 deste Comunicado.
- 1.14. Fica assegurado ao SEBRAE/RS e ao CNPq o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

2. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES

O Processo Seletivo visa ao preenchimento de 75 (setenta e cinco) vagas para capacitação de candidatos a Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SC. Ao longo da Capacitação os candidatos serão avaliados e os 50 (cinquenta) candidatos com melhor desempenho serão indicados junto ao CNPq como Agentes Locais de Inovação – Bolsa EXP – SB, conforme disposto nos quadros abaixo; os demais comporão o cadastro de reserva:

2.1. Bolsista Agente Local de Inovação:

Vaga	Agente Local de Inovação					
Código	ALI01	ALI02	ALI03	ALI04	ALI05	ALI06
Nº de Vagas para capacitação	27	18	13	06	06	05
Nº de Vagas para atuação em campo	18	12	09	04	04	03
Cadastro reserva	09	06	04	02	02	02
Local das Atividades	Regional Metropolitana	Regional Serra Gaúcha	Regional Sinos, Caí e Paranhana	Regional Vales do Taquari e do Rio Pardo	Regional Sul	Regional Norte
	<p>Observação: os candidatos deverão residir em um dos municípios da regional (disponíveis para consulta no <i>link</i> http://www.sebraers.com.br/index.php/encontro-sebrae) da vaga de opção ou assinar a Declaração de Compromisso de Mudança, até a 4ª Etapa – Análise Documental, de acordo com o Anexo III deste comunicado, conforme definido no cronograma constante no item 8 deste Processo Seletivo. Durante o trabalho em campo, a gestão do projeto otimizará para que o Agente atue, preferencialmente, em um raio de até 100 Km de distância do seu município de residência, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.</p> <p>O SEBRAE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.</p>					
Bolsa	<p>✓ <u>Bolsa Capacitação EXP – SC:</u> R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por 1 (um) mês, a contar da convocação, prevista para maio/2020, de acordo com o cronograma constante no item 8 deste Processo Seletivo. A capacitação será no modelo semipresencial. As despesas de deslocamento, alimentação e hospedagem deverão ser custeadas pelo candidato a ALI, com o recurso da Bolsa EXP – SC.</p> <p>✓ <u>Bolsa ALI EXP – SB:</u> R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mês, por até 24 (vinte e quatro) meses, após a capacitação, sem possibilidades de renovação. Para que</p>					

	<p>possa realizar as atividades de pesquisa. O valor da bolsa contempla ajuda de custo para os elementos abaixo:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Computador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java; • um smartphone com número de celular habilitado para comunicação; • transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo; e • plano de saúde com abrangência regional, desde que para atendimentos de urgência/ emergência tenham cobertura em âmbito nacional. <p>ATENÇÃO: O candidato, na 4ª Etapa – Análise Documental, assinará declaração comprometendo-se a cumprir os elementos acima durante toda a vigência da bolsa EXP – SB.</p>
<p>Requisitos Exigidos</p>	<p>Escolaridade</p> <p>Graduação completa de nível universitário, com diploma reconhecido pelo Ministério da Educação, Bacharelado ou Tecnólogo, nos seguintes cursos:</p> <p>Administração, Administração de Empresas, Administração em Comércio Exterior, Administração em Sistemas e Serviços de Saúde, Empreendedorismo, Gestão Administrativa, Gestão Comercial, Gestão da Qualidade, Gestão de Micro e Pequenas Empresas, Gestão de Negócios, Gestão de Pessoas, Gestão de Produção, Gestão de Produção Industrial, Gestão de Recursos Humanos, Gestão de Varejo, Gestão e Empreendedorismo, Gestão Empresarial, Gestão em Serviços, Logística, Processos Gerenciais.</p> <p>Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Controladoria e Finanças, Custos e Contabilidade Gerencial, Economia, Finanças, Finanças Empresariais, Gestão Financeira.</p> <p>Comunicação e Marketing, Comunicação Social com Habilitação em Publicidade e Propaganda, Comunicação Social com Habilitação em Relações Públicas, Gestão de Marketing, Marketing, Publicidade e Propaganda, Relações Públicas.</p> <p>Desenho Industrial, Design, Design de Moda, Design de Produto, Moda.</p> <p>Engenharia de Alimentos, Engenharia de Automação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia de Produção, Engenharia de Serviços.</p> <p>Alimentos, Ciência e Inovação em Alimentos, Ciência e Tecnologia de Alimentos, Nutrição.</p> <p>Gestão de Turismo, Hotelaria, Turismo.</p>

		A conclusão da graduação deverá ter ocorrido a partir do ano de 2011.
	Experiência	Comprovada de, no mínimo, 6 (seis) meses, como profissional de nível superior, atuando em atividades relacionadas à pequenos negócios e/ou gestão de empresas e/ou tecnologia e inovação.
Competências Exigidas		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Autogestão e Flexibilidade ✓ Qualidade no Trabalho ✓ Proatividade ✓ Foco em Resultados ✓ Orientação para o Cliente
Outros		<ul style="list-style-type: none"> ✓ Possuir currículo cadastrado e atualizado na plataforma Lattes: <ul style="list-style-type: none"> - O cadastro do currículo na plataforma Lattes (CNPq) leva 24 horas para ser homologado. - O currículo deverá estar atualizado há, no máximo, 1 (um) mês da 4ª Etapa – Análise Documental. - Deve constar claramente a data de conclusão do curso de graduação (colação de grau). - O preenchimento de um novo currículo poderá ser feito no <i>link</i> http://lattes.cnpq.br/. <p>Observação: Dúvidas de preenchimento do currículo na plataforma Lattes:</p> <p>Consultar Portal do CNPq – “Arquivos de Ajuda”: http://ajuda.cnpq.br/index.php/P%C3%A1gina_principal</p> <p>Ou entrar em contato com a Central de Atendimento do CNPq – Telefone: 0800 61 96 97 (segunda a sexta - 8h30 às 12h00 e 14h00 às 18h30).</p> ✓ Para atuar como bolsista Capacitação EXP – SC e bolsista ALI EXP – SB o candidato não poderá possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário; (Nesse caso, <u>atenção para atualizar o currículo na Plataforma Lattes</u>). ✓ Não estar cursando outra graduação. ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação Bolsa Capacitação EXP – SC, com duração de

	<p>1 (um) mês, em formato semipresencial, prevista para maio/2020, a ser realizada em Porto Alegre/RS.</p> <ul style="list-style-type: none">✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo como bolsista ALI EXP – SB, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.✓ Não acumular a bolsa do Projeto ALI com bolsas de outros projetos ou programas do CNPq ou de qualquer outra agência de fomento.✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP – SB (Projeto ALI) por mais de 11 meses.✓ O Agente Local de Inovação não desempenhará trabalho de consultoria em nome do SEBRAE, tampouco poderá exercer esta atividade de forma autônoma, realizando tão somente palestras, dinâmica de grupo, diagnósticos, devolutivas, aplicação de ferramentas para implantação da inovação, planos de melhoria para as empresas acompanhadas, conforme definido na Metodologia do Projeto.
<p>Observação: Os documentos comprobatórios de requisitos e declarações que deverão ser apresentados no processo seletivo constam na 4ª Etapa – Análise Documental.</p> <p>O CNPq fará a análise da solicitação de bolsa, aprovando os candidatos, desde que cumpridos os requisitos da Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.</p>	
<p>Principais Atribuições:</p> <p>Compete ao bolsista executar as atividades previstas na Metodologia de inovação do Projeto ALI e definidas no seu plano de trabalho, assinado no início das atividades de campo, e pactuação de resultados, que devem constar os seguintes aspectos:</p> <p>Acompanhar, no mínimo, 30 (trinta) empresas em cada Ciclo do Projeto, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto / Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto / Realizar diagnósticos e devolutivas / Mensurar indicadores mensalmente / Elaborar relatórios / Realizar apresentações e dinâmica de grupo / Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos / Interagir com os interlocutores que tenham interface com o modelo de negócio das empresas acompanhadas / Contribuir para a elaboração e aplicação das ferramentas da Metodologia de inovação pelas empresas acompanhadas / Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação / Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas / Interagir com a coordenação nacional e estadual, consultor e orientador / Participar da capacitação continuada / Participar de reuniões de acompanhamento / Frequentar ambientes de promoção à inovação / Fomentar</p>	

o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação / Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas / Realizar visitas técnicas periódicas nas empresas / Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas / Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae / Obter do empresário as assinaturas nos documentos previstos no Projeto / Orientar os empresários nas inscrições para o Prêmio Nacional de Inovação, na categoria pequenos negócios.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. O preenchimento do cadastro eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Processo Seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.2. Antes de efetuar a inscrição pelo site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020, o candidato deverá ler este Comunicado e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a vaga de interesse.
- 3.3. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. Dessa forma, no momento do preenchimento do cadastro eletrônico deverá observar o código da vaga neste Processo Seletivo.
- 3.4. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.
- 3.5. Para preencher o cadastro eletrônico de inscrição é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
- 3.6. As informações prestadas no momento da inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a EGaion Consultoria e/ou o SEBRAE/RS do direito de excluir deste Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro eletrônico de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.
- 3.7. Se o candidato interromper o preenchimento do cadastro de inscrição antes do término, ao retornar deverá digitar seu CPF e código da vaga para recuperar as informações já digitadas.
- 3.8. Se um ou mais dados (CPF/código da vaga) estiverem incorretos o acesso será negado.

- 3.9. **Uma vez finalizado o preenchimento do cadastro eletrônico nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento.** Portanto, certifique-se de todas as informações antes de inseri-las no sistema e lembre-se que esse cadastro é utilizado para 1ª Etapa – Análise Curricular.
- 3.10. Preencha corretamente o número do CPF e o código da vaga pretendida, pois uma vez preenchidos esses campos, os mesmos não poderão ser alterados.
- 3.11. O SEBRAE/RS e a EGaion Consultoria não se responsabilizam por inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, problemas com navegadores de internet, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.12. A confirmação da inscrição válida será disponibilizada aos candidatos no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020, conforme cronograma constante neste Processo Seletivo.
- 3.13. É assegurado à pessoa com deficiência o direito de se inscrever neste processo seletivo, desde que as atribuições da vaga pretendida sejam compatíveis com a deficiência de que é portador, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004.
- 3.14. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das avaliações deverá preencher e enviar, via e-mail sebrae@egaion.com.br, o formulário específico, disponível no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020, além de enviar cópia simples do documento de identificação e laudo médico especificando o tipo de deficiência que possui, com expressa referência ao código correspondente da CID – Classificação Internacional de Doenças, a causa da deficiência e o grau ou nível de deficiência, de forma que justifique o atendimento especial solicitado. **Essa solicitação deve ocorrer dentro do período estabelecido no Cronograma – item 8. deste Comunicado.**
- 3.15. Solicitações enviadas em desacordo com o especificado acima ou após o período determinado no Cronograma – item 8. deste Comunicado, serão automaticamente indeferidas.
- 3.16. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 3.17. A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será

divulgada por ocasião da divulgação do Comunicado de locais e horários de realização da Avaliação de Conhecimentos.

4. ETAPAS DA SELEÇÃO

4.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário e local de realização das avaliações diretamente no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020, não tendo o SEBRAE/RS, o CNPq ou a EGaion Consultoria, obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas, locais e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.

4.2. O Processo Seletivo constará das seguintes etapas, na ordem apresentada:

1ª ETAPA: Análise Curricular – de caráter eliminatório:

- a) A análise curricular constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados de escolaridade e experiência, conforme descrito neste Comunicado.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.

2ª ETAPA: Avaliação de Conhecimentos – de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Serão convocados para a 2ª Etapa todos os candidatos que atenderem, por intermédio das informações inseridas no cadastro eletrônico, aos requisitos divulgados na 1ª Etapa – Análise Curricular.
- b) A Avaliação de Conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva e abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Comunicado:

- ✓ **Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 70 (setenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	20	20,00
Conhecimentos Específicos <ul style="list-style-type: none">• Inovação• Sustentabilidade	50	50,00

<ul style="list-style-type: none"> • Conhecimento do Sebrae e CNPq • Ambiente e gestão dos pequenos negócios • Empreendedorismo • Produtividade • Lei Complementar 123 (pequena empresa) • Marco legal da inovação • Ecossistema de inovação 		
Total	70	70,00

- ✓ **Fase 2 – Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com os conteúdos específicos, objetivando avaliar:

Critério	Descritivo	Pontuação
Recursos de Linguagem	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Clareza. ✓ Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. ✓ Construção dos períodos. 	05
Aspectos Argumentativos	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Aprofundamento e domínio do tema. ✓ Argumentação e criticidade. ✓ Uso de exemplos, dados e citações. ✓ Riqueza e consistência das ideias. 	05
Estrutura do Texto	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. ✓ Adequação à proposta. ✓ Sequência de ideias. 	05
Aspectos Gramaticais	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Ortografia. ✓ Pontuação. ✓ Acentuação. ✓ Concordância nominal e verbal. 	05
Conhecimento Técnico do Tema	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo. 	10
Total		30

- c) Não serão fornecidas referências bibliográficas, materiais para consulta ou provas anteriores.
- d) Serão corrigidas as **provas discursivas** dos 5 (cinco) primeiros candidatos classificados por vaga, incluindo os empates.

- e) Os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida conforme subitem anterior, estarão, automaticamente, eliminados desse Processo Seletivo.
- f) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% na **prova discursiva** (15 pontos).
- g) A 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/ notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- h) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- i) Iniciada as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrida 1 (uma) hora do início da prova.
- j) Não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de aplicação das provas, portando aparelhos eletrônicos (agenda eletrônica, bip, gravador, telefone celular, smartphone, palmtop, etc.), bem como a comunicação entre candidatos ou com terceiros. O descumprimento desta instrução implicará a eliminação do candidato do processo seletivo.
- k) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- l) Para a realização da Avaliação de Conhecimentos, o candidato lerá as questões no caderno de questões e marcará suas respostas na Folha de Respostas. A Folha de Respostas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- m) Não serão computadas questões não respondidas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.
- n) Ao terminar a prova, o candidato entregará ao fiscal todo material utilizado em sala, em especial, a folha de resposta e o caderno de questões cedido para a execução da prova, em decorrência da legislação e direitos autorais.
- o) As Folhas de Respostas dos candidatos serão personalizadas e assinadas, impossibilitando a substituição.
- p) O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a sua folha de respostas, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- q) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada ao fiscal da prova.

- r) O gabarito das questões da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020, conforme cronograma estabelecido no item 8 deste Comunicado.
- s) Para a realização da prova discursiva, o candidato receberá caderno específico, no qual redigirá com caneta de tinta azul ou preta e deverá ser escrito em letra legível, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- t) O texto definitivo para a prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova. As folhas para rascunho são de preenchimento facultativo e não valem para finalidade de avaliação. As mesmas deverão ser inutilizadas pelo fiscal da sala, no momento da entrega da avaliação.
- u) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

3ª ETAPA: Avaliação Individual por Competências - de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Serão convocados para a 3ª Etapa – Avaliação Individual por Competências, os primeiros 03 (três) candidatos classificados por vaga para modalidade de Bolsa EXP – SC/ Etapa de Capacitação, considerando a pontuação obtida na 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos.
- b) Em caso de empate, terá preferência o candidato que obtiver maior pontuação, na ordem apresentada:
 - I. Maior nota na prova discursiva.
 - II. Maior nota na prova objetiva.
 - III. Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
- c) A Avaliação Individual por Competências visa verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- d) Será divulgada lista nominal dos candidatos classificados, por código de vaga/ regional de atuação, com local e data para a realização da Avaliação Individual por Competências no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020.
- e) Os candidatos serão avaliados, individualmente, por uma banca examinadora composta por, no mínimo, 02 (dois) profissionais, sendo 01 da EGaion Consultoria e 01 (um) do SEBRAE/RS.
- f) A Avaliação Individual por Competências terá duração total de, aproximadamente, 30 (trinta) minutos por candidato.

- g) A Avaliação Individual por Competências consistirá de questionamento oral baseado nas competências exigidas para a atuação como bolsista, conforme item 2.1 deste Comunicado.
- h) A Avaliação Individual por Competências será pontuada conforme segue:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
EXCELÊNCIA: Há plena indicação da presença da competência pela significativa frequência e/ou intensidade do comportamento.	5
APLICA: Há indicação da presença da competência pela moderada frequência e/ou intensidade do comportamento.	3 e 4
ABAIXO DO NECESSÁRIO: Há pouca indicação da presença da competência pela baixa frequência e/ou intensidade do comportamento.	1 e 2
NÃO APLICA: A raridade ou ausência da evidência indica que muito dificilmente a competência está presente.	0

- i) Serão atribuídas notas por examinador, para cada candidato.
- j) A nota da Avaliação Individual por Competências será o resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores observado o subitem h.
- k) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 60% (15,00 pontos) e/ou zerar algum critério de avaliação na Avaliação Individual por Competências.
- l) Demais informações inerentes à Avaliação Individual por Competências constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.
- m) No dia da Avaliação Individual por Competências, o candidato deverá comparecer ao local designado, com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos.
- n) Não será admitida a entrada nas salas de avaliações de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- o) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do Documento Original de Identidade, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.
- p) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Processo Seletivo e no site EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020.
- q) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- r) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.

- s) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- t) O SEBRAE/RS não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.

4ª ETAPA: Análise Documental – de caráter eliminatório:

- a) Na data de realização da 3ª Etapa – Avaliação Individual por Competências, os candidatos convocados deverão apresentar os documentos para comprovação dos requisitos exigidos no subitem 2.1 deste Comunicado.
- b) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito neste Comunicado.
- c) Os candidatos que deixarem de atender a um ou mais requisitos estarão eliminados, automaticamente, do Processo Seletivo.
- d) Os documentos entregues permanecerão em cadastro, independentemente do resultado obtido pelo candidato no processo seletivo. Portanto, não serão devolvidos.
- e) Os candidatos deverão apresentar a documentação a seguir, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 2.1. deste Comunicado:

✓ COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)

- Currículo da plataforma Lattes, homologado pelo CNPq, com o preenchimento, no mínimo, dos dados gerais de identificação, formação acadêmica e atuação profissional, atualizado há, no máximo, 1 mês do início da Análise Documental – via impressa.
- Documento de identificação com foto (RG, CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- CPF.
- Certificado de Reservista.
- Certidão de Quitação Eleitoral (emissão através do *link* <http://www.tse.jus.br/eleitor-e-eleicoes/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>).
- Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar,

conforme item 2.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/ locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido por lei (Anexo II).

✓ **COMPROVAÇÃO ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior, em que conste a data de Colação de Grau, e histórico escolar.

OBS.: Não serão validados para o presente processo seletivo Diplomas ou Declarações/ Certificados com data de colação anterior a 01/01/2011.

Observações:

i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários à sua perfeita avaliação.

ii) O documento relacionado a curso realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.

✓ **DECLARAÇÕES – próprio candidato (originais) - Anexos II a VI**

- **Declaração de Plano de Saúde** comprovando que possui(rá) plano de saúde com abrangência estadual. (Anexo V)
- **Declaração de Equipamentos** de que possui ou possuirá: um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java (Anexo IV).
- **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista** (Anexo VI).

✓ Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até 20/04/2020, dia útil seguinte à publicação do Resultado Final desse Processo Seletivo. Nessa data, os candidatos deverão

enviar para sebrae@egaion.com.br o respectivo documento da inexistência de vínculo empregatício.

- ✓ Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
 - ✓ Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.
 - ✓ Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP-SB por mais de 10 (dez) meses.
 - ✓ Não estar cursando outra graduação.
 - ✓ Não ser funcionário do SEBRAE nem do CNPq.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente da Etapa de Capacitação, com duração de 1 (um) mês, em formato semipresencial, a ser realizada em Porto Alegre/RS.
 - ✓ Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 meses.
 - **Declaração de compromisso de mudança de residência** (Anexo III) – no caso de residir em município fora da região da vaga de atuação.
- f) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Comunicado de convocação para essa etapa.

5. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

- a) O candidato deverá comparecer ao local designado para as avaliações, com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento original de identificação e caneta esferográfica de tinta preta ou azul.
- b) Não será admitida, nas salas de avaliações, a entrada de candidato que se apresente após o horário estabelecido para o seu início.
- c) As despesas relativas à participação do candidato neste Processo Seletivo correrão por conta do próprio candidato, não sendo o SEBRAE, o CNPq ou a EGAion Consultoria responsáveis por qualquer custo.
- d) O candidato somente terá acesso aos locais da realização das avaliações mediante apresentação obrigatória do documento original de identificação, que deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato. Como não ficará retido, será exigida a apresentação do original, não sendo aceitas cópias, ainda que autenticadas.

- e) Serão considerados Documentos de Identidade um dos a seguir relacionados: Carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho e previdências social; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
- f) Ao candidato só será permitida a realização das avaliações nas respectivas datas, locais e horários divulgados neste Processo Seletivo e site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020.
- g) Não haverá segunda chamada ou repetição de avaliação.
- h) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- i) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- j) A EGaion Consultoria, não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos ocorridos durante a realização das avaliações, nem por danos neles causados.
- k) Todas as etapas presenciais deste Processo Seletivo serão realizadas na cidade indicada para cada regional, conforme opção de vaga, em local a ser divulgado oportunamente através da convocação publicada no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

- 6.1. Para os **Agentes Locais de Inovação – ALI, Bolsa EXP – SC**, terá preferência o candidato que obtiver, na ordem apresentada:
- a) Maior nota na avaliação individual por competências.
 - b) Maior nota na prova discursiva.
 - c) Maior nota na prova objetiva.
 - d) Maior nota na prova objetiva de conhecimentos específicos.
 - e) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato que tiver maior tempo de experiência.

7. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. O resultado do processo seletivo será o somatório das notas finais da 2ª Etapa – Avaliação de Conhecimentos e da 3ª Etapa – Avaliação Individual por Competências, dos candidatos habilitados na 4ª Etapa – Análise Documental.
- 7.2. O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por meio de lista nominal em ordem de classificação, por regional de atuação, conforme opção de vaga, na data definida no cronograma, conforme item 8 deste Comunicado.
- 7.3. Os candidatos a Agente Local de Inovação, selecionados e convocados, deverão efetuar a atualização final do CV Lattes, especialmente quanto à data de conclusão de graduação e inexistência de vínculos empregatícios ou qualquer tipo de bolsa, em até 1 (um) dia após a publicação do resultado final do Processo Seletivo, isto é, até 20/04/2020.
- 7.4. Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva, pelo prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar do resultado final deste processo, por ordem de classificação final, que poderão ser convocados em caso de:
- Desistência dos primeiros classificados ou;
 - Desligamento da bolsa ou;
 - Abertura de novas vagas para Agentes Locais de Inovação para a mesma localidade.

8. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

As convocações e resultados das etapas ou qualquer outro comunicado/alteração serão divulgados no site da Egaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020, conforme segue, em datas prováveis:

AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Local)
Inscrições	10/02 a 02/03/2020	Abertura: 10/02/2020 - 09h Encerramento: 02/03/2020 - 18h
Período para apresentação de solicitação de atendimento especial	10 a 27/02/2020	
Divulgação dos candidatos com atendimento especial	03/03/2020	Após 18h
Divulgação das Inscrições Válidas	03/03/2020	Após 18h

ETAPA	DATA	HORÁRIO (Local)
Resultado da 1ª Etapa – Análise Curricular	09/03/2020	Após 18h
Convocação para 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	12/03/2020	Após 18h
Realização da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	15/03/2020 (domingo)	Conforme local e horário divulgados na convocação
Divulgação do gabarito	16/03/2020	Após 18h
Resultado da 2ª Etapa - Avaliação de Conhecimentos	30/03/2020	Após 18h
Convocação: 3ª Etapa - Avaliação Individual por Competências 4ª Etapa - Análise Documental	01/03/2020	Após 18h
Realização: 3ª Etapa - Avaliação Individual por Competências 4ª Etapa - Análise Documental	06 a 09/04/2020	Conforme local e horário divulgados na convocação
Resultado da 3ª Etapa - Avaliação Individual por Competências	13/04/2020	Após 18h
Resultado da 4ª Etapa - Análise Documental	15/04/2020	Após 18h
Resultado Final do Processo	17/04/2020	Após 18h
Convocação para aceite da Bolsa Capacitação Candidato a ALI EXP-SC	22/04/2020	Após 18h

8.1. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis da data de divulgação do respectivo resultado.

8.1.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do endereço eletrônico: www.egaion.com.br/faleconosco.

8.1.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada, comprovando as alegações com documentos anexos, citações de artigos, legislação, itens, páginas de livros, nomes de autores etc. e, ainda, a exposição de motivos e argumentos com fundamentações circunstanciadas.

8.1.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

- 8.1.4. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.
- 8.1.5. A decisão da banca examinadora será irrecurável, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.
- 8.1.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.
- 8.1.7. A solicitação cujo teor despreze qualquer colaborador do SEBRAE, CNPq e/ou EGaion Consultoria será preliminarmente indeferida.
- 8.1.8. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
- 8.1.9. No 2º dia, as solicitações de esclarecimentos e/ou pedidos de revisão serão recebidas até 18h (horário de Brasília).
- 8.1.10. Manifestações recebidas fora do prazo acima estipulado (datas e/ou horários) serão desconsideradas.

9. COMPROMISSOS DO ALI – AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

- 9.1. Além dos compromissos com o projeto, os bolsistas Agentes Locais de Inovação – ALI, no desempenho de suas atividades, terão autonomia e liberdade para cumprimento de suas visitas/agendas junto às empresas acompanhadas e devem atender às seguintes obrigações:
 - a) Firmar Termo eletrônico de Aceitação de Bolsistas do Projeto ALI – Agentes Locais de Inovação (Modelo SEBRAE/CNPq).
 - b) Atender às convocações do SEBRAE e CNPq.
 - c) Executar o “Plano de Trabalho” elaborado em parceria com o Coordenador Estadual /Gestor Local e aprovado pelo SEBRAE/RS.

- d) Assinar o Termo de Compromisso do Plano de Trabalho e entregar para Coordenação Estadual.
- e) Elaborar sua agenda de atividades e programa de visitas.
- f) Interagir e receber orientações do orientador, do consultor, do SEBRAE e do CNPq.
- g) Fazer referência a sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.
- h) Produzir, no mínimo, um artigo e um estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência de facilitador na aplicação das ferramentas do Projeto ALI para implantação da inovação nos pequenos negócios e os resultados alcançados pelas empresas.

10. ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO COM O PROJETO ALI

- 10.1. A lista dos candidatos selecionados para assinatura do Termo de Compromisso com o Projeto ALI será divulgada no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020.
- 10.2. Os candidatos selecionados para preenchimento das vagas deverão comparecer, em locais a serem divulgados na convocação, munidos da documentação necessária para efetuar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista apresentando:
 - a) Uma foto 3 X 4 atual
 - b) Documento de identificação com foto (RG, CNH, registro no órgão de classe)
 - c) CPF
- 10.3. Os documentos, sob pena de não serem aceitos, não podem apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas.
- 10.4. Constatado no ato da entrega da documentação o não preenchimento dos requisitos necessários ou falta de documentos comprobatórios o candidato será excluído do processo seletivo.
- 10.5. Quando um ou mais candidatos classificados para as vagas deixarem de realizar a assinatura do Termo de Indicação de Aceitação de Bolsista na primeira chamada (por desistência, não comparecimento dentro do prazo estabelecido ou documentação incompleta), serão chamados os candidatos suplentes pela ordem de sua classificação.

11. ETAPA DE CAPACITAÇÃO DOS CANDIDATOS A AGENTE – de caráter eliminatório e classificatório:

- 11.1. O Projeto inicia-se com uma Capacitação de caráter formativo, focada no desenvolvimento de competências para a atuação do Agente Local de Inovação. Esta capacitação terá duração de até 01 (um) mês com carga horária de 160 horas, em formato semipresencial, com o Módulo presencial, a ser realizada em Porto Alegre/RS, das 09 às 18 horas no período de 18 a 29/05/2020. A logística de deslocamento e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP – SC.
- 11.2. Os 75 (setenta e cinco) primeiros candidatos classificados às vagas de Agente Local de Inovação deverão participar desta Capacitação podendo ficar os demais aprovados em um cadastro reserva.
- 11.3. Os candidatos convocados para participar da Capacitação serão indicados como bolsistas EXP – SC na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.
- 11.4. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.
- 11.5. É obrigatória a participação integral do candidato na Capacitação, cabendo a este arcar com as suas despesas de alimentação e deslocamento durante esse período.
- 11.6. Os candidatos participarão da capacitação preparatória em formato semipresencial, sendo o Módulo a distância realizado no ambiente da Universidade Corporativa SEBRAE, com acesso a ser disponibilizado em momento oportuno.
- 11.7. Os candidatos lotados fora dos municípios de Porto Alegre, Cachoeirinha, Gravataí, Viamão, Alvorada, Eldorado do Sul, Guaíba, Canoas, Esteio, Sapucaia do Sul, São Leopoldo e Novo Hamburgo, terão hospedagem em Porto Alegre prevista pelo programa, durante todo o período do módulo presencial da capacitação.
- 11.8. Esta Capacitação é de caráter eliminatório e classificatório, sendo que os candidatos que apresentarem melhor desempenho e pontuação na capacitação, conforme o nº de vagas definidas pelo SEBRAE/RS, serão indicados como bolsistas EXP-SB. Os demais candidatos comporão o banco de reserva para atuação em campo, Bolsa EXP-SB.
- 11.9. Não será considerado o resultado final relativo às pontuações obtidas nas etapas anteriores do Processo Seletivo, para avaliação dos candidatos na Etapa de Capacitação.

11.10. Candidatos não aprovados ou eliminados na etapa de capacitação, serão automaticamente desligados do programa, não cabendo ao SEBRAE/RS a obrigação de feedback e/ou devolutiva. O resultado da capacitação, com a média final dos candidatos, conforme regional de atuação, será divulgado no site oficial do SEBRAE/RS, link <http://www.sebraers.com.br/index.php/chamadas-publicas>.

11.11. Os candidatos a bolsa EXP-SB serão indicados novamente na Plataforma eletrônica do CNPq, para análise desse órgão em relação ao cumprimento dos requisitos conforme Resolução Normativa CNPq 033/2019 e suas eventuais alterações.

11.12. Uma vez aprovadas as indicações pelo CNPq, os candidatos receberão desse órgão um e-mail para aceite eletrônico do Termo de Aceitação de Indicação de Bolsista.

11.13.

1 mês – De 04 a 29/05/2020	
Semanas I e II De 04 a 15/05	Semanas III e IV De 18 a 29/05
EAD + Atividades de campo	Presencial Das 09 às 18 horas, na cidade Porto Alegre/RS

12. CANCELAMENTO DA CONCESSÃO DE BOLSA

12.1. Poderão ter a bolsa cancelada os candidatos que não cumprirem:

- ✓ A etapa de capacitação prevista neste Processo Seletivo.
- ✓ Com as atribuições descritas no Item 2.1 deste Processo Seletivo.
- ✓ Com as cláusulas constantes no termo de compromisso do Projeto ALI e Resolução Normativa do CNPq 19/2018 e suas eventuais alterações.

12.2. O candidato que não estiver em dia com suas obrigações junto ao CNPq estará impedido de concorrer à nova bolsa.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 13.1. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo, no anúncio publicado no jornal e em outras comunicações a serem divulgadas no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020.
- 13.2. A aprovação dos candidatos neste Processo Seletivo não implica obrigatoriedade na concessão de bolsa, cabendo ao SEBRAE/RS e CNPq a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário às atividades por ele desenvolvidas, respeitada a ordem de classificação correspondente às vagas definidas no item 2.1.
- 13.3. Não serão dadas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas ou quaisquer outras informações. O candidato deverá observar rigorosamente os Comunicados a serem divulgados na forma do item 8.
- 13.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das avaliações, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 90 (noventa) dias.
- 13.5. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.
- 13.6. Em caso de alteração dos dados pessoais (nome, endereço, telefone para contato) constantes do cadastro de Inscrição, o candidato deverá comunicar imediatamente a EGaion Consultoria e solicitar a correção.
- 13.7. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site da EGaion Consultoria – www.egaion.com.br – página “Seleções” – SEBRAE – Processo Seletivo de Bolsistas – CNPq e SEBRAE/RS – 01/2020.
- 13.8. O SEBRAE/RS, o CNPq e a EGaion Consultoria não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este Processo Seletivo.
- 13.9. Após a avaliação de conhecimentos será publicado o gabarito, porém não será publicado o caderno de questões, assim como não será permitida saída da sala de avaliações com o mesmo em respeito à legislação sobre direitos autorais.

- 13.10. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou de outra natureza, ocorridas no decorrer do processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.
- 13.11. As ocorrências não previstas neste Processo Seletivo serão resolvidas, em caráter irrecorrível, pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo da EGaion Consultoria e SEBRAE.

Porto Alegre/RS, 10 de fevereiro de 2020. SEBRAE/RS

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Conteúdos Gerais:

- ✓ Língua Portuguesa – Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.

Conteúdos Específicos:

- ✓ Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro Sebrae de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios.
- ✓ Termo de Referência: Atuação do Sistema SEBRAE em acesso à Inovação e Tecnologia;
- ✓ Manual de OSLO – 3ª Edição
- ✓ Pesquisa GEM – Edição 2019 (atual)
- ✓ Conhecimento do Sebrae e CNPq
- ✓ Ambiente e gestão dos pequenos negócios
- ✓ Empreendedorismo
- ✓ Competitividade
- ✓ Lei Complementar 123 (pequena empresa)
- ✓ Marco legal da inovação
- ✓ Ecossistema de inovação – MEI Tools

ANEXO II

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado na <rua/avenida/etc, nº>, <conjunto, apto, bloco, etc>, BAIRRO <bairro>, CEP <cep>, na cidade de <cidade>, Estado <Estado>.

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de abril de 2020.

<nome completo do declarante>

ANEXO III

AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador (a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho (RN 033/2019).

Declaro ainda, estar ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, *in verbis*:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

<Cidade>, ____ de abril de 2020.

<nome completo do declarante>

ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO - Bolsista do Projeto ALI, declaro estar ciente e me comprometo a disponibilizar para a realização das atividades, a partir da assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa, o que segue:

SMARTPHONE (com número de celular habilitado para comunicação)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

COMPUTADOR (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java)

() Já possuo e vou disponibilizar ou () Vou adquirir e disponibilizar

<Cidade>, ____ de abril de 2020.

<nome completo do declarante>

ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE À DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO COMUNICADO

DECLARAÇÃO PLANO DE SAÚDE

Eu, <nome completo sem abreviação>, portador(a) do RG nº <nº da carteira de identidade>, expedido em <data de expedição>, pelo <órgão expedidor>, inscrito(a) no CPF/MF sob o nº <nº do cpf>, DECLARO para os devidos fins de comprovação de requisito junto ao Processo Seletivo relativo à plano de saúde que:

- () Posuo plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional **ou**
- () Comprometo-me a possuir plano de saúde com cobertura nacional ou com abrangência regional e atendimentos de urgência/ emergência com cobertura em âmbito nacional, a partir do 2º mês de campo.

<Cidade>, ____ de abril de 2020.

<nome completo do declarante>

ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER APRESENTADA NA 4ª ETAPA - ANÁLISE DOCUMENTAL, JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO, SEGUINDO ORIENTAÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA

NOME DO CANDIDATO:

RG:

CPF:

Considerando os requisitos exigidos para atuação como **AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO** – Bolsista do Projeto ALI, declaro:

() Que estarei desvinculado do mercado de trabalho até a data 20/04/2020 ou

() Não possuir vínculo empregatício, nem mesmo participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário.

() Não possuir qualquer outro vínculo de bolsa.

() Não estar cursando outra graduação.

() Ter disponibilidade para participar de 100% da Etapa de Capacitação, em tempo integral, com duração de 1 (um) mês, que será realizada em formato semipresencial, a ser realizada em Porto Alegre/RS. A logística de deslocamento e alimentação para o Módulo presencial deverá ser custeado com recursos da Bolsa EXP-SC.

() Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até 24 (vinte e quatro) meses.

() Não ter sido bolsista CNPq na modalidade EXP, por mais de 10 (dez) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo.

<Cidade>, ____ de abril de 2020.

<nome completo do declarante>